



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 154/2026

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 948/2026
Protocolado em: 25/06/2026
13:23:59

Sugere a adoção de medidas para garantir o cumprimento do art. 390 do Código Tributário Municipal, assegurando a isenção da COSIP aos moradores da zona rural de Carandaí e evitando cobranças indevidas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que o Poder Executivo assegure o fiel cumprimento do art. 390 do Código Tributário Municipal, garantindo a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) aos moradores da zona rural do Município de Carandaí.

Solicita-se ainda que seja realizada a conferência dos cadastros junto à concessionária de energia elétrica, bem como ampla divulgação da legislação vigente, a fim de evitar cobranças indevidas da referida contribuição.

A medida visa garantir justiça tributária, transparência na cobrança e correta aplicação da legislação municipal, além de orientar a população rural quanto ao seu direito à isenção da COSIP.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JYXPH-MJN63-HXLDJ-UWCVH-HXW2Q** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 154/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 24/06/2026 17:46:15

Hash Interno: pikjskznembdzdeucidij2gsvwdbjgt4bqhjlj6oq



Chave de Verificação

JVXPH-MJN63-HXLDJ-UWCVH-HXW2Q

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	24/06/2026 17:46:26

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código JVXPH-MJN63-HXLDJ-UWCVH-HXW2Q ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

